



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.487, DE 1º DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.607, de 27 de junho de 2024, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), destinados seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	08.000.0000	564	R\$ 452.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 72
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.31.00	08.000.0000	766	R\$ 15.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 12
TOTAL					R\$ 467.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	08.000.0000	511	R\$ 452.000,00	ANULAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 41
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.39.00	08.000.0000	770	R\$ 15.000,00	ANULAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 12
TOTAL					R\$ 467.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 1º de julho de 2024.